



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI Nº636/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2014 do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria de Infraestrutura e Obra no valor de R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) para realização de Restauração de Vias Públicas no Exercício 2014, conforme abaixo:

EXERCÍCIO DE 2014

06 – SECRETARIA INFRAESTRUTURA E OBRAS
06.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
15.451 – TRANSPORTES URBANOS
15.451.0100.1137– Restauração de Vias Públicas
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 324.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D Oeste-MT, 27 de Maio de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefiguc@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br